



***Câmara Municipal de Nova Venécia***  
***Estado do Espírito Santo***

Publicado no Diário da Câmara Municipal  
Em: 02/07/2025

**PORTARIA Nº 3.753, DE 2 DE JULHO DE 2025**

**PRORROGA PRAZO DO ART. 3º DA PORTARIA DE Nº 3.737, DE 23 DE JUNHO DE 2025, QUE PROMOVE SINDICÂNCIA Nº 01/2025 NO ÂMBITO DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL PARA ELUCIDAÇÃO DE FATO QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA VENÉCIA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, no âmbito de sua competência regimental conferida pelo art. 39 da Resolução nº 264/1990 – Regimento Interno da Câmara Municipal;

Considerando a atribuição legal disciplinada pelo art. 189 da Lei nº 2.021, de 20 de dezembro de 1994 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais), e,

Considerando a não conclusão dos trabalhos da Sindicância nº 01/2025, instaurada pela Portaria nº 3.737, de 23 de junho de 2025, publicada em 23 de junho de 2025, e,

Considerando o Memorando nº 02/2025 – CMNV/ES/SIND-01/2025 encaminhado pelo Presidente da Comissão de Sindicância nº 01/2025, solicitando prorrogação, por mais 15 (quinze) dias, dos trabalhos da Comissão, e,

Considerando o disposto no artigo 191 da Lei nº 2.021, de 20 de dezembro de 1994 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais).

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Fica prorrogado por igual período o prazo constante do art. 3º da Portaria nº 3.737, de 23 de junho de 2025.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, cumpra-se.



***Câmara Municipal de Nova Venécia***  
***Estado do Espírito Santo***

Publicado no Diário da Câmara Municipal  
Em: 02/07/2025

Câmara Municipal de Nova Venécia, Estado do Espírito Santo, em 2 de julho de 2025; 71º de Emancipação Política; 18ª Legislatura.

  
**VICTOR CREMASCO MENDONÇA (DC)**  
Presidente